



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 604, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.958

Autoriza a construção de piscina e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendir até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) na construção de uma piscina de água corrente, nas imediações da represa do Cerbo e obras complementares, para uso da população.

Artigo 2º - V E T A D O .

§ - único - V E T A D O .

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão consignadas no orçamento de 1.959.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de dezembro de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 10 de dezembro de 1.958.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo